

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VELED ILUMINACAO LTDA
CNPJ nº 31.765.197/0001-83



NAIANA SOUSA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 006.673.399-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3513848, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CHAMPS ELYSEE, 265, LOTE 47, AMIZADE, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89255560, BRASIL.

FABIANA DAMIAN GONCALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/10/1978, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.569.249-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 33560579, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA, 166, CENTRO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89251200, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VELED ILUMINACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206192643, com sede Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 575, Nova Brasília Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.765.197/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1963, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 505.789.369-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 996.083-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUCIO CORREA DE MENDONCA, 189, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88302520, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio NAIANA SOUSA PEREIRA, detentor de 70.014 (Setenta Mil e Quatorze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 70.014,00 (Setenta Mil e Quatorze Reais).

Retira-se da sociedade o sócio FABIANA DAMIAN GONCALVES, detentor de 139.986 (Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 139.986,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio NAIANA SOUSA PEREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$70.014,00 (Setenta Mil e Quatorze Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: Venda de 70.014 (Setenta mil e quatorze) quotas pelo valor de R\$ 70.014,00 (Setenta mil e quatorze reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FABIANA DAMIAN GONCALVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$139.986,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: Venda de 139.986 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e seis) quotas pelo valor de R\$ 139.986,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81300000715213

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20230467520 Protocolo 230467520 de 09/05/2023 NIRE 42206192643

Nome da empresa VELED ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334508116774025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VELED ILUMINACAO LTDA
CNPJ nº 31.765.197/0001-83

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA, com 210.000(Duzentos e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **JARAGUA DO SUL**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 11/01/1963, **DIVORCIADO, COMERCIANTE**, CPF nº 505.789.369-68, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 996.083-0, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA LUCIO CORREA DE MENDONCA, 189, FAZENDA, ITAJAI, SC, CEP 88302520, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VELED ILUMINACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206192643, com sede Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 575, Nova Brasília Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.765.197/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81300000715213

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20230467520 Protocolo 230467520 de 09/05/2023 NIRE 42206192643

Nome da empresa VELED ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334508116774025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VELED ILUMINACAO LTDA
CNPJ nº 31.765.197/0001-83

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial VELED ILUMINACAO LTDA.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Expedicionário Antônio Carlos Ferreira, 575, Nova Brasília Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252101.

Cláusula Terceira: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Cláusula Quarta:

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quinta

A sociedade iniciou suas atividades em **15 DE OUTUBRO DE 2018** e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta:

O Capital Social é de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), dividido em **210.000** (Duzentos e dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Percentual	Valor R\$
ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA	210.000	100%	R\$ 210.000,00
Total	210.000	100%	R\$ 210.000,00

Cláusula Sétima:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava:

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona:

A administração da sociedade **cabará ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000715213

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20230467520 Protocolo 230467520 de 09/05/2023 NIRE 42206192643

Nome da empresa VELED ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334508116774025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VELED ILUMINACAO LTDA
CNPJ nº 31.765.197/0001-83

Cláusula Décima:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda:

O uso da denominação social é privativa dos administradores, acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por falta de vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

Cláusula Décima Terceira:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta:

A sociedade poderá efetuar distribuição de lucros, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima Quinta:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sexta:

As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses, assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Cláusula Décima Sétima:

Os sócios subscritores do capital declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Req: 81300000715213

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20230467520 Protocolo 230467520 de 09/05/2023 NIRE 42206192643

Nome da empresa VELED ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334508116774025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VELED ILUMINACAO LTDA
CNPJ nº 31.765.197/0001-83

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava:

Esta Sociedade está regida por este Contrato Social pelos Artigos da Lei 10.406/2002 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Nona:

Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JARAGUA DO SUL, 5 de abril de 2023.


NAIANA SOUSA PEREIRA


FABIANA DAMIAN GONCALVES


ROBERTO OLIMPIO DE OLIVEIRA

Req: 81300000715213

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20230467520 Protocolo 230467520 de 09/05/2023 NIRE 42206192643

Nome da empresa VELED ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334508116774025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023



230467520

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VELED ILUMINACAO LTDA
PROTOCOLO	230467520 - 09/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206192643
CNPJ 31.765.197/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023
SOB N: 20230467520

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230467520

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 31045081949 - ALIBERTO MAAS - Assinado em 19/05/2023 às 11:33:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20230467520 Protocolo 230467520 de 09/05/2023 NIRE 42206192643

Nome da empresa VELED ILUMINACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 334508116774025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023